

Lei Municipal de nº 199 de 16 Setembro de 1971.

A Câmara Municipal de São Oliveira aprovou e em José Coutinho Oliveira, Prefeito Municipal de São Oliveira sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional, no valor de Cr\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil cruzeiros), destinado a suplementação das verbas abaixo relacionadas e nas respectivas importâncias fixadas

01-311100 - Secretaria da Câmara Municipal	Item I	529,30
04-314000 - Encargos Diversos	Item II	500,00
07-312002 - Material de Consumo	Item 01	100,00
	" 02	1.000,00
09-314002 - Encargos Diversos	Item I	1.000,00
	" VII	10.000,00
11-311105 - Junta de Serviço Militar		425,20
14-311105 - Secretaria Geral	Item II	502,10
16-313005 - Serviços Terceiros	Item IV	100,00
19-311111 - Ameciação - Tesoueiros - Gessual		713,00
21-311112 - Fiscalização	Item I	812,20
	Item II	1.000,00
24-311116 - Contabilidade	Item I	1.500,00
29-311142 - Serviços Estradas	Item I	1.500,00
	Item II	5.000,00
30-312042 - Material de Consumo		4.202,20
32-325142 - Serviços de Estradas - Salário Família		420,00
35-311161 - Pessoal	Item II	800,00
39-411061 - Obras Públicas	Item I	700,00
44-311163 - Ensino Técnico Profissional		900,00
51-311166 - Parque Infantil	Item I	685,00
	Item II	650,00
60-323182 - Inativos e Pensionistas		130,00
64-311191 - Água e Esgotos - I	Item I	1.090,00
	Item II	1.000,00
71-311192 - Limpeza Pública		535,00
79-411094 - Ruas, calçadas, sarjetas e calçamento		8.000,00
80-311095 - Praças, parques e jardins	Item I	610,00
81-312095 - Materiais de Consumo		500,00
86-311197 - Cemeterios		105,00
77-411093 - Extensão de Sider de Item Público		2.000,00

Total Geral 47.000,00

Art. 2º. Ficam anuladas nas importâncias abaixo as seguintes verbas do orçamento vigente:

I - Contribuições para o INPS.	7.000,00
II - Despesas de exercício anteriores	6.222,00
	CR\$ - 13.222,00

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei, serão cobertas com os recursos apurados com as anulações previstas no artigo anterior acrescidos dos excessos de arrecadação já apurados neste exercício pelas rubricas orçamentárias, e suas relacionadas.

4/112 20 - 01. Limpeza de vias públicas, removal de lixo domiciliar 127,08

7/123 00 - 01. Participação de Dividendos - recab. 737,08
Outras Despesas

01. Contribuições compulsórias para Previdência Social - INPS. 3.024,19

02. Despesas de Cemitério 903,45
Outras Despesas

16/159 90 - Outras Despesas

03. Outras Despesas
Quota - parte do FPM.

18/251 20 - 0

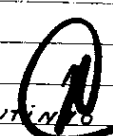
02. Imposto y Produtores Industrializados Le. Extra-orçamentária

Auxílio do CIPRAM p/ curso corte e costura 1230,80

Saldo IR e IBI - exercício de 1966. 22.501,15

Total. Cont. 33.777,95

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ COUTINHO PEREIRA.
PREF. MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Elos Vinhos, 18
de setembro de 1971.

JOSÉ MÁRIO DE ANDRADE.
ESC. DA PREF. MUNICIPAL.